



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.768
DE 20 DE JUNHO DE 1984

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE 22.03.73 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

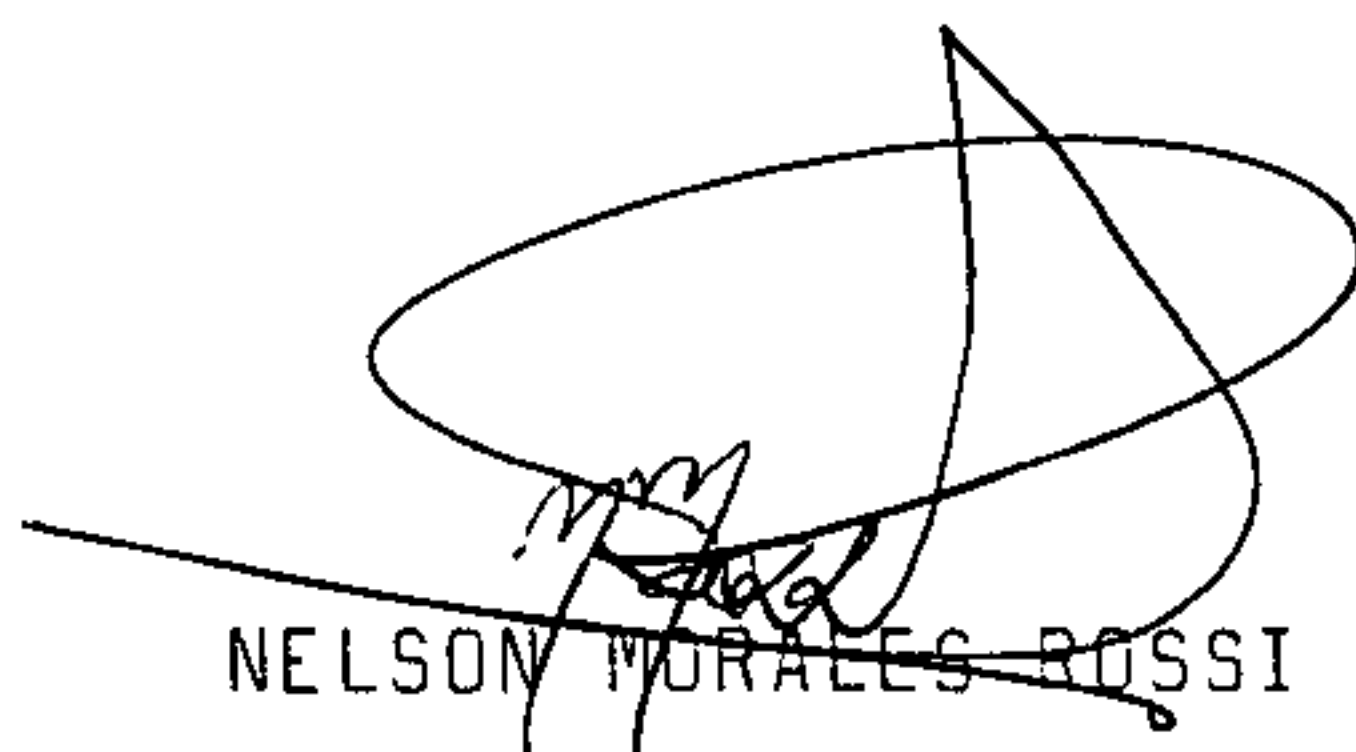
Artigo 1º - A contar de 1º. de julho do corrente exercício, em decorrência da Lei Municipal nº.1254*, de 20.06.84, o Anexo IV da Lei Municipal nº.867, de 22.03.73 (com posteriores modificações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de junho de 1984.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 20 de junho de 1984.


NELSON MORALES ROSSI
- Secretário Administrativo -

- o o o -

|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490

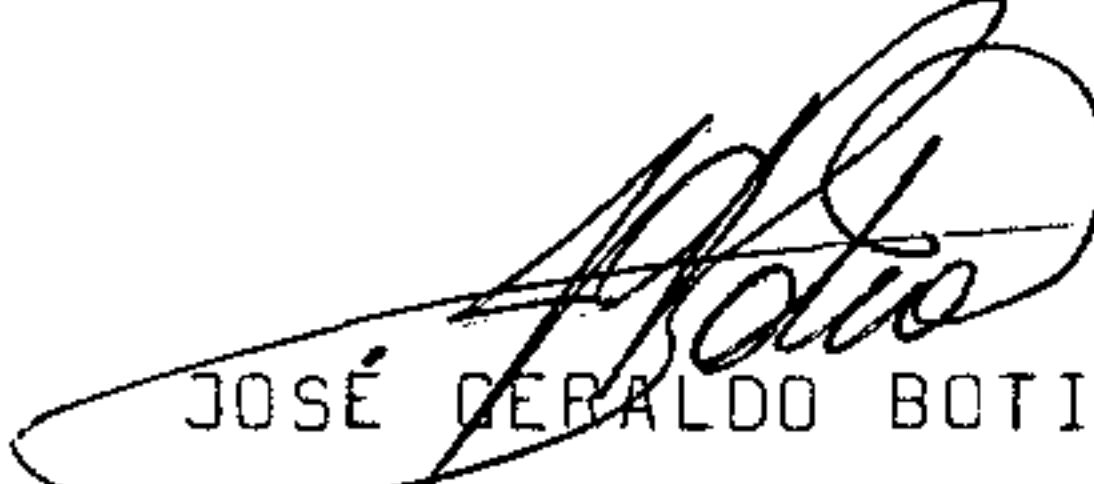


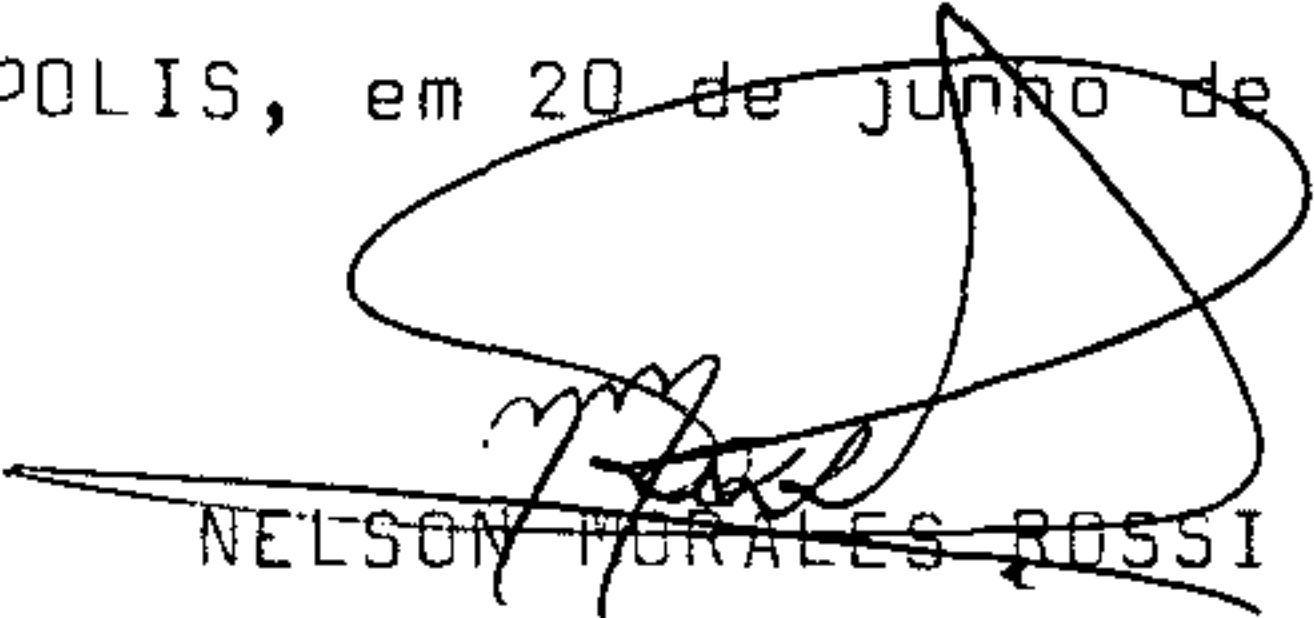
- DECRETO Nº.768 - DE 20.06.84 - - fls.02 -
- ANEXO IV - ARTIGO 9º - LEI Nº.867, DE 22.03.73 - MODIFICA-
DO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1254*, DE 20.06.84 -

P A D R ã O		VALOR MENSAL	Cr\$
A		144.105,00	
B		155.116,00	
C		170.481,00	
D		179.488,00	
E		189.139,00	
F		213.246,00	
G		237.388,00	
H		261.518,00	
I		285.635,00	
J		309.784,00	
K		333.894,00	
L		358.022,00	
M		382.171,00	
N		406.291,00	
O		454.513,00	
P		502.795,00	
Q		551.046,00	
R		599.419,00	
S		647.550,00	
T		695.836,00	
U		744.059,00	
V		792.326,00	
W		855.054,00	

*OBS: REAJUSTE DE 60% E MAIS UM FIXO DE R\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de junho de 1984.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-


NELSON MORALES ROSSI
- Secretário Administrativo -

- o o o -
|